

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

E M E N D A Nº 07 A O PROJETO DE LEI 370/2021

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

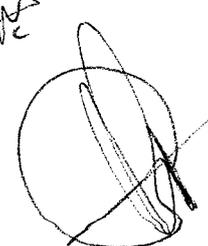
Altera o art. 28 do Projeto de Lei 370/2021 para a seguinte redação:

Art. 18. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de julho de 2023, com exceção da multa prevista no inciso II do Art. 24 que entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2026.

Justificativa: ajustar no novo prazo de vigência em decorrência do lapso temporal ocorrido na tramitação do processo legislativo.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2022.


PÉRICLES RÉGIS
Vereador

 Bernardi 